**MUNICIPÍO DE GURUPI**

**FUNDAÇÃO UNIRG**

**CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

**EDITAL N 001/2016 DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDIMENTOS DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG**

O Presidente da Fundação UnirG, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, por meio da INOVO Incubadora de Empresa de Base Mista do Centro Universitário UnirG, torna público o presente Edital conforme as cláusulas e os anexos especificados a seguir.

**1.OBJETIVO**

O presente Edital tem por objetivo selecionar propostas de empreendimentos a participar do Sistema de Incubação de Empresas. O sistema consiste em apoiar a criação, o desenvolvimento e a consolidação de empreendimentos oriundos de projetos de pesquisa e extensão desenvolvidos no âmbito do Centro Universitário UnirG, bem como da comunidade em geral, que se proponham a desenvolver inovações tecnológicas ou agregar valor a processos, produtos e serviços.

**2.ÁREAS ATENDIDAS PARA INCUBAÇÃO E VAGAS DISPONÍVEIS**

2.1. Serão avaliadas, segundo os critérios da Instituição, propostas de empresas que sejam inovadoras nas áreas de tecnologia da informação, saúde, educação, administração, comunicação, entre outras.

2.2. O presente Edital disponibiliza 06 (seis) vagas para incubação residente (Instalada na INOVO com acesso aos serviços oferecidos), conforme a capacidade/disponibilidade da infraestrutura da INOVO Incubadora de Empresas de Base Mista do Centro Universitário UnirG

2.3. Dentre as vagas para incubação residente 01 (uma) das vagas será destinada a portadores de necessidades especiais.

**3. PROPOSTAS ELEGÍVEIS**

3.1. São elegíveis as propostas apresentadas por:

3.1.1. Estudantes ou Egressos do Centro Universitário UnirG.

3.1.2. Professores do Centro Universitário UnirG.

3.1.3. Administrativo do Centro Universitário UnirG; e

3.1.4. Empreendedores da comunidade em geral.

**4. ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO**

O processo seletivo compreenderá três etapas: (I) Pré-seleção de propostas ou projetos, incluindo entrevistas com os proponentes responsáveis; (II) Treinamento e apoio para elaboração dos Planos de Negócio Prévio, destinado aos empreendedores responsáveis pelos projetos pré-selecionados; e (III) Seleção final dos Planos de Negócio Prévio e aprovação dos classificados.

O envio das propostas ocorrerá, na sede da INOVO à Avenida Guanabara numero 1400, centro de Gurupi-TO, em envelope lacrado, devendo, obrigatoriamente constar como assunto: PROCESSO DE SELEÇÃO DE NOVOS EMPREENDEDORES, devendo ser encaminhado no período de 21/09/2016 até 04/11/2016 das 08 as 12horas e das 14 às 17:00hs, com todos os documentos listados abaixo anexado:

4.1 Ficha de Inscrição do(s) empreendedor (es), constante no Anexo 1, devidamente preenchida e assinadas por todos os responsáveis pela proposta; cada responsável indicado como sócio deverá entregar uma ficha separadamente; o download da ficha de inscrição está disponível no site do UnirG.

4.2 Proposta ou projeto de acordo com as exigências e prazos estabelecidos neste Edital, conforme roteiro estabelecido no Anexo 2.

4.3 Anexar 1 (uma) cópia da identidade de todos os responsáveis pela proposta.

4.4 Anexar 1(uma) cópia do CPF de todos os responsáveis pela proposta.

4.5 Os candidatos especificados no item 3.1 deverão entregar os documentos que comprovem vínculo com a UnirG de, pelo menos, um dos responsáveis. Serão considerados como comprovantes de vínculo os seguintes documentos.

4.5.1 Diploma de conclusão de curso, em caso de ex-aluno.

4.5.2 Declaração de matrícula no semestre em vigor, em caso de aluno.

4.5.3 Declaração, em papel timbrado, assinada pelo superior imediato, em caso de Administrativo e professor.

4.6 Anexar 1(uma) cópia do curriculum vitae de todos os responsáveis pela proposta.

4.7 Anexar o comprovante de recolhimento da taxa de incrição.

4.8 Declaração de disponibilidade para o empreendimento conforme Anexo 3.

4.9 Declaração de conhecimento de desafios e risco inerentes ao empreendimento como Anexo 4.

**5. DO CRONOGRAMA E DAS ETAPAS DA EDITAL**

As etapas deste Edital obedecerão ao cronograma a seguir, que poderá ser alterado a critério da INOVO Incubadora de Empresas de Base Mista do Centro Universitário UnirG.

|  |  |
| --- | --- |
| Ação |  Período |
| Entrega de propostas e documentos solicitados. | 21/09/2016 a 04/11/2016 |
| Homologação das propostas encaminhadas | 07/11/2016 |
| Entrevistas com proponentes responsáveis | 09/11/2016 a 11/11/2016 |
| Treinamento para elaboração dos Planos de Negócio Prévio. | 17/11/2016 a 18/11/2016 |
| Encaminhamento de Plano de Negócio Prévio | 28/11/2016 |
| Análise dos Planos de Negócio Prévio | 29/11/2016 a 01/11/2016 |
| Divulgação dos Resultados finais da Seleção | 05/12/2016 |
| Formalização dos Termos de Cooperação Técnica (Incubadora/Incubados) | 05/12/2016 a 13/12/2106 |
| Início das Atividades de Incubação | A partir de 01/02/2017 |

**6.CRITÉRIOS BÁSICOS QUE DEVEM SER AVALIADOS NO PROCESSO DE SELEÇÃO**

Os critérios para análise e julgamento dos empreendimentos compreendem: **Mercado, Capital, Viabilidade Técnica, Inovação, Gestão, Perfil Empreendedor da Equipe e Conhecimento e Afinidade com o Negócio**. Dentre esses parâmetros serão avaliados:

**a)** Potencial mercadológico do empreendimento.

**b)** Viabilidade técnica econômica/financeira do empreendimento.

**c)** Capacidade técnica da equipe responsável pelo empreendimento.

**d)** Potencial de interação com os laboratórios e outros ambientes do Centro Universitário UnirG.

**e)** Produtos, processos ou serviços a serem ofertados.

**f)** Processo de produção não poluente.

**g)** Potencial de contribuição para o desenvolvimento econômico, social e tecnológico.

**h)** Capacidade empreendedora e empresarial da equipe responsável pelo empreendimento.

**i)** Adequação às áreas de interessee potencial de interação com a comunidade discente, docente e técnica do Centro Universitário UnirG.

Os interessados poderão obter o Regulamento do Processo de Seleção e o formulário de inscrição acessando o site: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br).

**7. DA ANÁLISE DO CURRÍCULO DOS EMPREENDEDORES E DOS DEMAIS ENVOLVIDOS**

7.1 Após a homologação da proposta de negócio, serão analisados os currículos dos empreendedores e dos demais envolvidos. A recepção das propostas, a análise dos documentos apresentados, o agendamento e execução da avaliação do perfil empreendedor (entrevista) e a qualificação de potenciais empreendedores serão realizados e validados pela Comissão Técnica da INOVO Incubadora de Empresas de Base Mistado Centro Universitário UnirG e todos os critérios estabelecidos deste Edital serão avaliados por uma Comissão Técnica, composta por consultores.

7.2 Participam da Etapa 3 – seleção final, os candidatos proponentes que tenham sido aprovados na seleção, obtido o certificado de participação no treinamento para a elaboração de Plano de Negócios e que apresentaram o Plano de Negócios do seu empreendimento.

7.3 Os Planos de Negócio Prévio serão avaliados por uma Comissão Técnica, de acordo com os requisitos e as condições estabelecidas neste Regulamento.

7.4 A classificação do Plano de Negócio Prévio será feita pela ordem decrescente da pontuação obtida na respectiva avaliação, e a seleção final obedecerá ao limite de vagas estabelecido no Edital de seleção.

7.5 Após classificação dos Planos de Negócio, serão divulgadas as propostas selecionadas que deverão participar da apresentação para o ComissãoTécnica.

7.6 O resultado final da seleção será encaminhado ao Conselho Deliberativo e, após isso, publicado nos meios de divulgação prevista no Edital.

**8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DE SELEÇÃO**

8.1 Após a homologação do resultado individual de cada proposta pela Comissão Técnica, será divulgado o resultado com os nomes das propostas selecionadas para ingressar na INOVO Incubadora de Empresas do Centro Universitário UnirG, em listas ordenadas alfabeticamente, para incubação.

8.2 A divulgação ocorrerá no site do UnirG: [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br)

8.3Em qualquer tempo o proponente poderá ser chamado pela Secretaria para esclarecimentos referentes ao negócio, documentos e outras informações pertinentes ou a critério da Comissão Técnica da INOVO Incubadora de Empresa de Base Mista do Centro Universitário UNIRG, o proponente poderá ser convocado para apresentar seu protótipo ou quaisquer outras informações adicionais.

8.4 O ingresso do empreendimento incubado é realizado obrigatoriamente através de processo de seleção. A seleção se processa em estrita conformidade com os princípios básicos de igualdade.

8.5 Fica vedado, no transcorrer do processo seletivo, prever, incluir ou tolerar condições que comprometam, restrinjam ou frustrem o caráter competitivo do processo.

8.6 Todos os atos decorrentes do processo de seleção são tornados públicos, resguardado o sigilo do conteúdo das propostas através da assinatura, por parte de todos os envolvidos, de termos de confidencialidade e sigilo.

8.7 Quando o empreendimento for proposto na forma de sociedade, será indicado pela sociedade um representante legal perante a INOVO Incubadora de Empresa de Base Mista . Para as atividades constantes da Etapa 2- Treinamento e apoio para elaboração do Plano de Negócios Prévio, destinado aos empreendedores responsáveis pelos projetos pré-selecionados; e Etapa 3- Seleção final dos Planos de Negócio Prévio para a Incubação,é obrigatória a presença de todos os sócios.

**9. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO**

9.1 As propostas inscritas serão analisadas pela Comissão Técnica, constituído no âmbito da INOVO Incubadora de Empresas do Centro Universitário UnirG, responsável pelo edital, composto por, no mínimo, 2 (dois) membros efetivos, e 1 (um) deles, preferencialmente, externo ao Centro UniversitárioUnirG.

9.2 Excepcionalmente, a Comissão Técnica de Avaliação poderá ser composta somente por membros internos ao Centro Universitário UnirG, caso que deverá ser justificado pela INOVO.

9.3 No caso de cônjuge, companheiro ou parente colateral por consangüinidade ou afinidade até o terceiro grau, ou que tenha relação de interesse, amizade íntima ou inimizade notória com algum dos candidatos em apresentação das propostas, a Comissão Técnica decidirá sobre a participação ou não do membro.

**10. VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

10.1 Taxa de Inscrição: R$ 150, 00(Cento e Cinquenta reais).

10.2 O proponente do negócio, deverá gerar o boleto para pagamento da taxa de inscrição pelo site da UnirG , [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br), e seu comprovante de pagamento deve ser apresentado no ato da entrega da documentação de inscrição para o processo de seleção de empreendimentos da INOVO, em observância aos prazos deste edital.

**11. DAS OBRIGAÇÕES DA INCUBADORA DE EMPRESAS DA UNIRG**

Todos os empreendimentos selecionados poderão usufruir de espaços para realização de reuniões, de ambiente instrucional, suporte técnico e gerencial, no início, durante o desenvolvimento até a graduação do negócio.

1. Espaço físico para instalação do empreendimento, **uso compartilhado de áreas comuns**, compreendendo sala de reuniões e laboratórios do Centro Universitário UnirG (observando os regimentos internos e os regulamentos para a utilização).
2. **Serviços básicos de infraestrutura**, tais como: água, energia, esgoto, internet wi-fi, Conservação, manutenção e limpeza das **áreas compartilhadas**,
3. A manutenção da segurança, limpeza e ordem na área física de **uso exclusivo** é de responsabilidade de cada empresa participante do Sistema de Incubação, exigindo-se a estrita observância da legislação e das normas relativas à higiene, segurança e preservação ambiental.

11.1 Uma vez selecionados, os empreendimentos terão o apoio da Incubadora, de acordo com as especificações do Termo de Convênio por um período de 24 meses, prorrogável, conforme item do regulamento e mediante condições e custos especificados.

11.2 Facilitar e estimular o acesso da empresa aos serviços e recursos de apoios científico, tecnológico e de suporte técnico do Centro Universitário UnirG ou de outras Instituições para implantação e gerenciamento de novos negócios, desenvolvimento de pesquisas tecnológicas, elaboração ou aperfeiçoamento de produtos e/ou serviços compatíveis com as atividades desenvolvidas pela empresa;

11.3 Acompanhar, orientar, incentivar e auditar o desenvolvimento do empreendimento da empresa, com base no Plano de Negócio aprovado;

11.4 Prestar serviço de orientação às empresas nas áreas jurídica, financeira e de gestão;

11.5 Promover cursos e treinamentos em temas de interesse das incubadas e com competências disponíveis no Centro Universitário UnirG; e,

11.6 Promover palestras de orientação empresarial, ministradas por profissionais convidados ou do Centro Universitário UnirG.

**12. DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS**

12.1 Utilizar o espaço disponível para incubação exclusivamente para instalação de sua sede administrativa e para desenvolvimento do Plano de Negócio aprovado pela Incubadora de Empresas de Base Mista do Centro Universitário UnirG, sendo vedado o seu uso para qualquer outra finalidade, não podendo cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte, a terceiros, seja a que título for.

12.2 Manter uma atuação idônea, não praticando atos que desabonem sua conduta comercial e pessoal ou que prejudiquem o clima de cooperação e boa convivência com outras incubadas.

12.3 Divulgar a marca da INOVO Incubadora de Empresas de Base Mista em todas as divulgações e peças da empresa durante o período de incubação.

12.4 Abster-se de praticar quaisquer atividades inconvenientes ou que coloquem em risco a idoneidade da Incubadora ou a segurança dos que ali transitam.

12.5 Assegurar ao pessoal credenciado pela INOVO, o livre acesso ao espaço oferecido para incubação e aos seus dados financeiros e contábeis.

12.6. Desenvolver suas atividades em horário previamente ajustado com a Incubadora.

12.7. Estar em dia com a taxa de manutenção da Incubadora.

12.7.1. Será cobrada uma taxa administrativa das empresas incubadas selecionadas neste Edital, mensalmente, referente 20% (vinte por cento) sobre o valor do salário mínimo a partir do início das atividades da empresa na incubadora.

12.8 Os selecionados comprometem-se a utilizar, somente, programas licenciados nos computadores do espaço físico da Incubadora.

12.9 Os selecionados comprometem-se em participar dos programas de acompanhamento e monitoramento, bem como das capacitações e treinamento oferecidos pela INOVO.

**13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1 Todas as informações recebidas pelos empreendedores serão tratadas de forma confidenciais;

13.2 O processo de seleção é realizado necessariamente conforme disposições deste Edital, disponível na página [www.unirg.edu.br](http://www.unirg.edu.br)

13.3 Os empreendedores devem estar dispostos a seguir as regras, orientações e recomendações da INOVO na gestão de seus negócios, inclusive dispor, obrigatoriamente de quaisquer informações financeiras para os gestores da incubadora, além de outras exigências.

13.4 Serão considerados inscritos no processo de seleção, os empreendedores candidatos que protocolar em suas propostas e comprovarem o recolhimento da taxa correspondente, além de cumprir todas as demais exigências. Os empreendedores podem ser chamados para entrevistas a título de esclarecimento da proposta em qualquer etapa do processo.

13.5 Não serão consideradas inscritas as propostas que não atenderem às condições descritas anteriormente.

13.6 O horário de funcionamento da INOVO e das empresas incubadas será de segunda a sexta feira das 08 as 12horas e das 14 às 18 horas.

Gurupi-TO, 21 de Setembro de 2016.